



RELATÓRIO COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROPOSTA PARA 1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2022

A Comissão de Orçamento e Tomada de Cotas - COTC reuniu-se no dia 12 de maio de 2022, para procederem ao exame das informações e justificativas relativas à proposta para a 1ª reformulação ao orçamento de 2022.

E em observância ao que determina o artigo 22 da Resolução Confea 1.037, de 2011 e Lei n. 4.320, de 1964, art. 43, incisos II e III e §3º deste mesmo dispositivo, as suplementações no orçamento corrente foram de R\$90.539.000,00 (noventa milhões, quinhentos e trinta e nove mil reais) para R\$ 96.088.000,00 (noventa e seis milhões e oitenta e oito mil reais). Já o grupo de capital passa de R\$2.890.000,00 (dois milhões, oitocentos e noventa mil reais) para R\$ 5.210.000,00 (cinco milhões, duzentos e dez mil reais). Diante do exposto, esta reformulação representam um acréscimo de 7,38% em relação ao inicialmente previsto.

A proposta de reformulação ao orçamento deste Regional, será para fins de adequar as previsões de receitas às estimativas de realização, enquanto que para as despesas são para suplementar dotações tanto corrente quanto de capital, as quais foram fixadas insuficientemente e/ou não computadas, tendo em vista sua autorização se dar posteriormente à elaboração da proposta orçamentária do Crea-RS para 2022.

Após análise dos relatórios contábeis, o orçamento do Crea-RS após a reformulação no orçamento, ficou assim demonstrado:

As **Receitas**, após a reformulação proposta foram fixadas conforme a seguir:

NATUREZA	Inicial	Suplementação	Redução	Final	%
CRÉDITO DISPONÍVEL DA RECEITA	93.429.000,00	8.049.000,00	180.000,00	101.298.000,00	8,42
CRÉDITO DISP. RECEITA CORRENTE	90.539.000,00	5.549.000,00	0,00	96.088.000,00	6,13
RECEITA TRIBUTÁRIA - ARTS	43.300.000,00	4.107.000,00	0,00	47.407.000,00	9,48
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	43.300.000,00	4.107.000,00	0,00	47.407.000,00	9,48
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	35.323.000,00	880.000,00	0,00	36.203.000,00	2,49
ANUIDADES PESSOAS FÍSICAS	20.850.000,00	880.000,00	0,00	21.730.000,00	4,22
ANUIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS	14.473.000,00	0,00	0,00	14.473.000,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00
FINANCEIRAS	5.796.000,00	562.000,00	0,00	6.358.000,00	9,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.920.000,00	0,00	0,00	2.920.000,00	0,00
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL	2.890.000,00	2.500.000,00	180.000,00	5.210.000,00	80,28
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	2.600.000,00	0,00	180.000,00	2.420.000,00	-6,92
SALDO DE EXERCÍCIOS	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	100,00
Valor total	93.429.000,00	8.049.000,00	180.000,00	101.298.000,00	8,42

E as **Despesas**, após a reformulação proposta foram fixadas conforme a seguir:

NATUREZA	Inicial	Suplementação	Redução	Final	%
CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	93.429.000,00	9.767.500,00	1.898.500,00	101.298.000,00	8,42
CRÉDITO DISP. DESPESA CORRENTE	90.539.000,00	7.227.500,00	1.678.500,00	96.088.000,00	6,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.553.000,00	3.195.000,00	110.000,00	40.638.000,00	8,22
REMUNERAÇÃO PESSOAL	29.310.000,00	2.025.000,00	110.000,00	31.225.000,00	6,53
ENCARGOS PATRONAIS	8.243.000,00	1.170.000,00	0,00	9.413.000,00	14,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	970.000,00	30.000,00	0,00	1.000.000,00	3,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.285.000,00	2.772.500,00	663.500,00	24.394.000,00	9,46
BENEFÍCIOS A PESSOAL	8.330.000,00	0,00	0,00	8.330.000,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	645.000,00	0,00	20.000,00	625.000,00	-3,10
USO DE BENS E SERVIÇOS	2.310.000,00	306.000,00	206.000,00	2.410.000,00	4,33
DIÁRIAS	1.350.000,00	450.000,00	0,00	1.800.000,00	33,33
JETONS	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
DESPESA COM LOCOMOÇÃO	705.000,00	0,00	0,00	705.000,00	0,00
SERVICOS TERCEIROS - PJ	8.945.000,00	2.016.500,00	437.500,00	10.524.000,00	17,65

TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	158.000,00	0,00	0,00	158.000,00	0,00
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	6.063.000,00	350.000,00	105.000,00	6.308.000,00	4,04
SERVIÇOS BANCÁRIOS	910.000,00	0,00	0,00	910.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.600.000,00	880.000,00	800.000,00	22.680.000,00	0,35
SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.730.000,00	0,00	0,00	1.730.000,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	20.070.000,00	880.000,00	0,00	20.950.000,00	4,38
CONTINGÊNCIAS	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	-100,00
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL	2.890.000,00	2.540.000,00	220.000,00	5.210.000,00	80,28
INVESTIMENTOS	2.890.000,00	1.790.000,00	220.000,00	4.460.000,00	54,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor total	93.429.000,00	9.767.500,00	1.898.500,00	101.298.000,00	8,42

Após a verificação dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-RS - COTC recomenda ao Plenário deste Conselho Regional a aprovação da 1ª Reformulação Orçamentária de 2022.

Assinam o relatório da Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas - COTC os conselheiros abaixo elencados, presentes à Reunião Extraordinária nº 2, de 12 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **UBIRATAN ORO, Membro de Comissão Titular**, em 12/05/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VULMAR SILVEIRA LEITE, Coordenador (a) Adjunto de Comissão**, em 12/05/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VINÍCIUS LEÔNIDAS CURCIO, Membro de Comissão Titular**, em 12/05/2022, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NELSON AGOSTINHO BURILLE, Coordenador (a) Adjunto de Comissão**, em 12/05/2022, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AIRTON JOSÉ MONTEIRO, Membro de Comissão Suplente**, em 13/05/2022, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME REISDORFER, Membro de Comissão Titular**, em 13/05/2022, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO GONÇALVES CERA, Membro de Comissão Suplente**, em 19/05/2022, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0987552** e o código CRC **7329C7C8**.

Referência: Processo nº 2022.000007417-5 SEI nº 0987552 Local: Porto Alegre